

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE Nº 257/2015
PROJETO DE LEI Nº 218/2015

Altera a Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Ficam incluídas as ações a seguir listadas no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Programa 0002 – Caminhos de Esteio

Ação 1187 – Revitalização entrada da Cidade de Esteio – Constr. do Pórtico

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
09.02.15.451.0002.1187	1.000,00	386.400,00	387.400,00

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

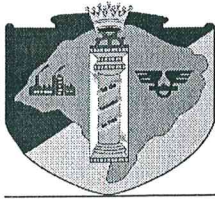
Programa 0002 – Caminhos de Esteio

Ação 1198 – Revitalização Urban. da Cidade – Av. do Carnaval/Minist. Turismo

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
09.02.15.451.0002.1198	1.000,00	390.000,00	391.000,00

ART. 2º – Fica incluído valor de Terceiros na ação a seguir listada, prevista no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências, passando a vigorar com o seguinte desdobramento:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



Mensagem nº 209/2015

Esteio, 17 de Dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que “Altera a Lei Municipal nº 6.214, de 16 de Outubro de 2015 – LDO”.

O projeto em comento visa a inclusão de Ação, no Anexo de Metas Prioritárias do Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, para o exercício de 2016, Programa Caminhos de Esteio, visando a revitalização da entrada da Cidade - construção do pórtico e da revitalização urbana da cidade - Av. do Carnaval.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 18/12/15

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmº. Sr.
Ver. LEONARDO DAHMER
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ